



Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE TODAS AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DAS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA POSTERIOR EXECUÇÃO DA OBRA NO PRÉDIO DESTES LEGISLATIVO, ALÉM DO ASSESSORAMENTO NAS QUESTÕES TÉCNICAS PARA A CONFECCÃO DO EDITAL E ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DA OBRA, COM O OBJETIVO DE OFERECER SUPORTE TÉCNICO E ORIENTAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO E A EMPRESA RIBER FIRE COMÉRCIO E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Pelo presente instrumento, entre partes, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DESCALVADO**, com sede nesta cidade, na Rua Presidente Kennedy, 675, Bairro Novo Jardim Belém, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 54.021.647/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **LUIS GUILHERME PANONE**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº34.199.839-4, inscrito no CPF/MF nº 298.860.978-09, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Descalvado, na Rua Coronel Rafael Tobias, nº 2161, Bairro Novo Jardim Belém, e, de outro lado, a **EMPRESA RIBER FIRE COMÉRCIO E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.733.473/0001-63, com sede na Rua Antonio Soares de Oliveira, n.º 159, Bairro Jardim Zara, CEP 14.092-290, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, simplesmente designada, a seguir, **CONTRATADA**, aqui representada por **ALEXANDRE DONATO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA-SP sob n.º 5069932587, portador da Cédula de Identidade RG Nº 48.172.081-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 415.619.128-16, residente e domiciliado na Rua Professor Doutor Paulo Frederico Ludwig Becker, n.º 60 – Apto. 12, Jardim Botânico, CEP 14021-637, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, regido pelas cláusulas e condições que enunciam a seguir:

L.

P.

J.B.

J.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato é a elaboração pelo **CONTRATADO** de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio de todas as instalações do Prédio da Câmara Municipal de Descalvado, englobando os seguintes serviços:

- a) projetos de prevenção e combate a incêndio de todas as instalações da Câmara Municipal de Descalvado, assim como as devidas taxas;
- b) projetos básico e executivo para a execução da obra do projeto de prevenção e combate a incêndio;
- c) memorial descritivo e planilha de custo contendo o valor de cada um dos materiais/serviços necessários para a execução da obra;
- d) auxílio para elaboração do Edital de Licitação e minuta do Contrato de execução da obra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- e) designação de engenheiro devidamente qualificado para integrar a Comissão de Fiscalização da Obra da Câmara Municipal, responsável pela fiscalização desde o início até o término da obra, além de outras atribuições correlatas.

Parágrafo Segundo – O Projeto Básico deverá, nos termos da Lei de Licitações e Contratos (art. 6º, IX), conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

h.
P.
3.10.
g.

